



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 35

ELABORAÇÃO, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

- a) Padronizar o processamento e o fluxo dos processos para elaboração, revisão e publicação de materiais didáticos de autoria do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), realizados pela Diretoria de Instrução e Ensino (DIE).
- b) Execução: Divisão de Ensino Básico e Complementar (DiEBC).
- c) Versão: segunda (V2).

2 REFERÊNCIAS

- a) [RESOLUÇÃO Nº 06, de 14 de março de 2023 - Norma Geral de Ensino](#)
- b) [RESOLUÇÃO Nº 20, de 3 de julho de 2025 - Norma Complementar de Ensino nº 3](#)

3 ENTRADA

3.1 Elaboração, revisão e publicação de materiais didáticos.

3.1.1 Solicitação para abertura de projeto de publicação institucional (ANEXO A) pelo(a):

3.1.1.1 Coordenadoria, diretoria ou setor vinculado à área de conhecimento do curso, para conteúdos da educação continuada e comunitária;

3.1.1.2 Diretoria de Instrução e Ensino, para conteúdos da educação corporativa e comunitária; e

3.1.1.3 Comandante do Centro de Ensino Bombeiro Militar, para conteúdos da educação básica e continuada.

3.1.2 Aprovação do projeto de publicação institucional: Diretor de Instrução e Ensino.

3.1.3 Autorização para execução do projeto de publicação institucional: Comandante-Geral do CBMSC.

4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

4.1. O processo de elaboração, revisão e publicação de materiais didáticos é coordenado pela Divisão de Ensino Básico e Complementar (DiEBC), da Diretoria de Instrução e Ensino (DIE), por intermédio do Centro de Publicações Técnicas (CPT). A equipe de projeto de publicação institucional do CPT será composta por profissionais das áreas de design instrucional, diagramação, revisão, pedagogia e biblioteconomia. Esses profissionais são responsáveis, respectivamente, pela adequação metodológica do conteúdo, pelo tratamento visual e gráfico da obra, pela revisão textual, pela avaliação pedagógica do material e pelo registro da obra, atuando em parceria com o solicitante. O Centro de Publicações Técnicas é responsável por iniciar o projeto de publicação institucional, observando:

4.1.1 Aprovação do projeto de publicação institucional;

4.1.2 Autorização para execução do projeto; e

4.1.3 Designação formal do Coordenador de Conteúdo e Conteudistas por meio da assinatura do Projeto de Publicação Institucional (Anexo A).

4.1.3.1 A seleção e indicação do Coordenador de Conteúdo e dos Conteudistas será realizada pela coordenadoria, diretoria ou setor afeto à área de conhecimento da disciplina, com homologação pela DIE, nos termos da Norma Complementar de Ensino nº 3.

4.2 O projeto de publicação institucional autorizado receberá numeração sequencial estabelecida pelo CPT, vinculada ao título provisório da obra.

4.3 O início do projeto se dá com reunião entre integrantes da DiEBC e o Coordenador de Conteúdo designado, ocasião em que são definidos e registrados:

4.3.1 Indicação, pelo Coordenador de Conteúdo, dos Conteudistas colaboradores;

4.3.2 Definição do título provisório da obra e da estrutura preliminar de conteúdo;

4.3.3 Estabelecimento do cronograma de trabalho;

4.3.4 Assinatura do Coordenador de Conteúdo no Projeto de Publicação Institucional (Anexo A) e no Termo de Designação e Anuência de Cessão Patrimonial (Anexo B)

4.3.5 Orientações sobre os tipos e modelos de obras institucionais, conforme finalidade e características;

4.3.6 Diretrizes sobre futuras revisões da obra (novas edições, revisões parciais, reedições etc.); e

4.3.7 Orientações sobre a vinculação entre o conteúdo da obra, os procedimentos e diretrizes institucionais (PAP e DtzPOP), a atuação operacional e a educação corporativa e comunitária do CBMSC.

4.3.8. Análise pedagógica preliminar, verificando a coerência entre os objetivos educacionais, a estrutura da obra e a metodologia proposta, garantindo alinhamento às diretrizes de ensino do CBMSC.

4.4 O cronograma de trabalho deverá conter prazos definidos para entrega de conteúdos e serviços, identificando os responsáveis por cada etapa. A seguir, as principais fases:

4.4.1 Coordenador de conteúdo: produção e entrega do conteúdo (texto e imagens) ao CPT/DiEBC;

4.4.2 CPT/DiEBC: revisão técnica do conteúdo e devolução com apontamentos ao Coordenador de Conteúdo;

4.4.3 Coordenador de Conteúdo: elaboração de justificativas e/ou correção dos itens apontados e reentrega à CPT/DiEBC/DIE;

4.4.4 CPT/DiEBC: realização da primeira revisão instrucional e pedagógica, visando à adequação metodológica, coerência didática e conformidade com as diretrizes curriculares da corporação, com devolução ao Coordenador de Conteúdo;

4.4.5 CPT/DiEBC: produção/melhoria de imagens realizada concomitantemente;

4.4.6 CPT/DiEBC, Coordenador e Conteudistas: apresentação do desenho instrucional e esboço gráfico do conteúdo preliminar (texto e imagens) ao coordenador de conteúdo e colaboradores para validação;

4.4.7 CPT/DiEBC: revisão e validação do cronograma estabelecido para finalização do material pelo conteudista;

4.4.8 CPT/DiEBC: revisão linguística;

4.4.9 CPT/DiEBC: diagramação;

4.4.10 CPT/DiEBC, Conteudistas e Coordenador: revisão final do material diagramado em reunião de trabalho com coordenador de conteúdo, conteudista e equipe de projeto de publicação institucional;

4.4.11 CPT/DiEBC: ajustes finais no conteúdo após segunda reunião de trabalho com Coordenador de Conteúdo e Conteudistas;

4.4.12 CEBM: elaboração da ficha catalográfica pela Biblioteca do Centro de Ensino Bombeiro Militar;

4.4.13 CPT/DiEBC: encaminhamento da obra para a Biblioteca Nacional para fins de registro e obtenção do ISBN correspondente (autoria institucional do CBMSC):

4.4.13.1 Solicitação para Biblioteca Nacional de registro(s) para obra(s) e recebimento do(s) instrumento(s) para pagamento do(s) correspondente(s) registro(s);

4.4.13.2 Solicitação para a Diretoria de Logística e Finanças (DLF) de empenho para pagamento de registro na Biblioteca Nacional; e

4.4.13.3 Encaminhamento do pagamento e obtenção do registro e correspondente ISBN na Biblioteca Nacional.

4.4.14 CPT/DiEBC: reunião da equipe de projeto de publicação institucional para fechamento do projeto (obra);

4.4.15 DIE: definição de uso e autorização para divulgação; e

4.4.16 DIE: publicação no BCBM e encaminhamento dos materiais didáticos à Biblioteca do CEBM e à Biblioteca do CBMSC (EMG), que funcionam como repositório institucional.

4.5 A finalização do processo, para fins de pagamento da indenização de ensino prevista na Norma Complementar nº 3, considera-se concluída com a publicação da obra na Biblioteca do CBMSC. Após essa publicação, a DiEBC encaminha as informações pertinentes à Divisão de Controle e Avaliação de Ensino (DiCAE), responsável pela tramitação do pagamento da indenização aos conteudistas.

5 SAÍDAS

a) Disponibilização da obra na Biblioteca do CBMSC e sua utilização nas atividades de ensino.

6 ANEXOS

- a) **Anexo A:** Modelo projeto de publicação institucional.
- b) **Anexo B:** Termo de Designação e Anuência de Cessão Patrimonial.
- c) **Anexo C:** [Fluxograma do projeto de publicação institucional no CBMSC.](#)

7 PUBLICAÇÃO

- a) SGPe: CBMSC0023401/2025.
- b) Publicar este PAP no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.
- c) Revogar a primeira versão ([PAP Nº 35-2020](#)).

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC
(assinado digitalmente)

ANEXO A

Projeto de Publicação Institucional Nr ____ / 20XX

1. TÍTULO PROVISÓRIO:

2. COORDENADOR DE CONTEÚDO DESIGNADO:

Posto/Graduação: _____

Matrícula: _____

Nome completo: _____

3. CONTEUDISTAS (indicados pelo Coordenador de conteúdo):

Posto/Graduação: _____

Matrícula: _____

Nome completo: _____

Posto/Graduação: _____

Matrícula: _____

Nome completo: _____

Posto/Graduação: _____

Matrícula: _____

Nome completo: _____

4. ESBOÇO DA ESTRUTURA E CONTEÚDO DO MATERIAL DIDÁTICO (descrever no espaço abaixo):

5. CRONOGRAMA DE TRABALHO:

	ATIVIDADE	PRAZO
1	Produção do conteúdo (texto e imagens) pelo conteudista para entrega ao CPT	
2	Entrega da revisão técnica para o conteudista	
3	Entrega dos ajustes técnicos no material ao CPT	
4	Entrega da revisão instrucional ao conteudista	
5	Produção de imagens pela CPT	
6	Reunião de validação do desenho instrucional pelo conteudista e CPT	
7	Validação do cronograma para finalização do material pelo conteudista	
8	Entrega dos ajustes de imagens pela CPT	
9	Entrega da revisão linguística pela CPT	
10	Diagramação pela CPT	
11	Revisão final do material diagramado pelo CPT e pelo conteudista	
12	Ajustes finais pela CPT	
13	Produção de ficha catalográfica pela Biblioteca CEBM	
14	Registro da obra na Biblioteca Nacional pela CPT	
15	Fechamento de arquivo pela CPT	
16	Autorização para publicação pela DIE	
17	Publicação na Biblioteca CEBM	

Florianópolis, em, de..... de 20.....

Divisão de Publicações Técnicas

Mtcl

Coordenador de Conteúdo

Mtcl

ANEXO B

MODELO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO E ANUÊNCIA DE CESSÃO PATRIMONIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

TERMO DE DESIGNAÇÃO E ANUÊNCIA DE CESSÃO PATRIMONIAL

Pelo presente Termo de Designação e Anuência de Cessão Patrimonial, o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado DESIGNADOR, e

[NOME COMPLETO DO DESIGNADO], brasileiro(a), [estado civil], inscrito(a) no CPF sob nº [NÚMERO DO CPF], residente e domiciliado(a) na [ENDEREÇO COMPLETO], no município de [MUNICÍPIO]/[ESTADO], doravante denominado(a) DESIGNADO(A), firmam o presente termo, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão de direitos à imagem e a cessão de direitos autorais sobre o material didático-institucional elaborado pelo conteudista da disciplina de [NOME DA DISCIPLINA] ou [NOME DO CURSO], sendo a cessão decorrente do exercício funcional do DESIGNADO no âmbito do CBMSC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS SOBRE O MATERIAL DIDÁTICO-INSTITUCIONAL

2.1 O DESIGNADO cede ao DESIGNADOR, em caráter definitivo, total e universal, os direitos patrimoniais de autor de todo o material didático-institucional produzido para o desenvolvimento da disciplina/curso, com a finalidade de uso exclusivo do DESIGNADOR para fins de ensino e pesquisa, dentro dos limites estabelecidos neste termo.

2.2 A cessão de direitos autorais a que se refere a presente cláusula não se limita ao território brasileiro, sendo livre ao DESIGNADOR explorar a obra no exterior, em caráter de exclusividade.

2.3 É facultado ao DESIGNADOR a modificação da obra ora cedida da forma que melhor lhe convier, cabendo-lhe os direitos autorais sobre quaisquer traduções, adaptações ou derivações por ela realizadas, desde que tais modificações não prejudiquem a integridade e fidelidade da obra.

2.4 A cessão de direitos autorais de que trata a presente cláusula compreende não só todas as formas de utilização da obra que já existem, como também qualquer forma de utilização que venha a existir. São exemplos de forma de utilização da obra, sem caráter restritivo:

2.4.1 Reprodução parcial ou integral;

2.4.2 Fixação em suportes tangíveis ou intangíveis;

2.4.3 Adaptação;

2.4.4 Tradução para qualquer idioma;

2.4.5 Distribuição por qualquer meio;

2.4.6 Transmissão por qualquer mídia.

Parágrafo único: As formas de utilização acima elencadas têm um caráter meramente ilustrativo, portanto, não restringem a utilização da obra.

2.5 O DESIGNADO responsabiliza-se integralmente pela idoneidade, originalidade e licitude das obras elencadas no item 2.1, seja perante o DESIGNADOR, seja perante terceiros, exonerando o DESIGNADOR de quaisquer responsabilidades nesse sentido, inclusive assegurando ao DESIGNADOR o ressarcimento pecuniário de quaisquer quantias despendidas em virtude de condenação em processo judicial.

2.6 É livre ao DESIGNADOR anotar, comentar, atualizar ou melhorar a obra cedida, desde que tais alterações não prejudiquem a reputação do autor, resguardando seu direito moral de integridade da obra.

2.7 O simples oferecimento posterior da mesma disciplina pelo DESIGNADOR não implica em nova remuneração do DESIGNADO, a título de direitos autorais, o que ocorrerá somente no caso de nova designação para elaboração de novo material didático-institucional.

2.8 O material didático-institucional adquirido pelo DESIGNADOR mediante cessão de direitos autorais pode, a critério exclusivo do DESIGNADOR, ser utilizado em outras disciplinas quaisquer, desde que mantida a finalidade institucional para a qual foi criado.

2.9 A reutilização do material didático-institucional nos casos previstos nos itens 2.6 e 2.7 não obriga ao DESIGNADOR a efetuar nova designação dos serviços de conteudista do DESIGNADO, tendo em vista que o pagamento por essa produção já foi/será efetuado, conforme os termos da RESOLUÇÃO Nº 20, de 3 de julho de 2025, Norma Complementar de Ensino nº 3, que dispõe sobre as funções da atividade de ensino e do pagamento de indenização vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CESSÃO DOS DIREITOS DE IMAGEM

3.1 O DESIGNADO cede, em caráter irrevogável e irretratável, seus direitos de imagem relativos à sua atuação ministrando aulas gravadas ou outras atividades vinculadas às ações de ensino e à divulgação institucional do CBMSC.

3.2 A cessão dos direitos de imagem a que se refere o item anterior compreende a veiculação da imagem do DESIGNADO para fins de ensino, pesquisa e divulgação institucional do CBMSC, nos meios necessários ao cumprimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Aplicam-se a este termo as normas de ensino em vigor, bem como as normas de Direito Internacional e Autoral, no que couber.

4.2 As partes elegem o foro da Capital, em Florianópolis/SC, para o fim de dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, perante testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Local e data: Florianópolis/SC, [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[NOME COMPLETO DO DESIGNADO]

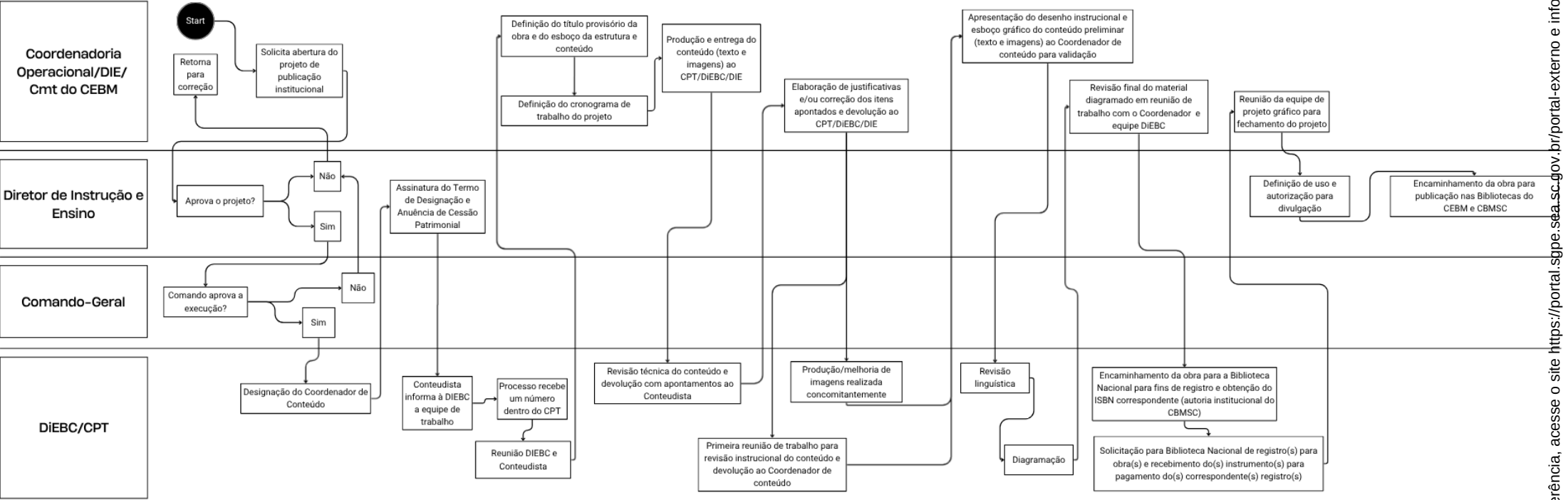
(documento assinado digitalmente)

[NOME DO DIRETOR DE INSTRUÇÃO E ENSINO DO CBMSC]

DIRETOR DE INSTRUÇÃO E ENSINO

(documento assinado digitalmente)

ELABORAÇÃO, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE OBRAS TÉCNICAS E MATERIAIS DIDÁTICOS





Assinaturas do documento



Código para verificação: **10BHU2U8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO DE SOUZA CLARINDO (CPF: 032.XXX.539-XX) em 22/10/2025 às 10:37:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 14:24:42 e válido até 20/03/2119 - 14:24:42.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMzQwMV8yMzQwN18yMDI1XzEwQkhVMIU4> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00023401/2025** e o código **10BHU2U8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.